PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 031/2003

Súmula: Autoriza doação de bem público municipal à FUNDEPAR, para construção de Escola Estadual.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando melhores condições ao Ensino público, submete a essa Egrégia Câmara Municipal, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de área desapropriada pelo Decreto de Desapropriação nº 496/2002, com Escritura Pública de Desapropriação do Tabelionato de Registro Civil de Campo Magro, Pr., registrada no livro-00089-E, folhas 131/135, protocolo 0001201, terreno disponível no Município, localizado em Campo Magro, Pr., no lugar denominado Retiro, com área de 12.100,00 m², conforme memorial descritivo em anexo (lote 02), cuja área maior está matriculada no Registro de Imóveis de Colombo-Pr., sob nº 9.097, fls.215 do Livro 3-B, para o **Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, Autarquia Estadual, com CNPJ/MF. 76.592.468/0001-64 e sede administrativa na Rua dos Funcionários, nº 1323 Cabral, em Curitiba-Pr.

Parágrafo único- A presente doação, destina-se à construção no Município, da Escola Estadual Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 06 de outubro de 2003.

LOUVANIR J MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Lido no Expediente da Sessão
do dia 14/10/2003
Secretário

Aprovado em 1ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 18/11/2003
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 02/12/2003
Presidente

COPIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Campo Magro • Comarca de Almirante Tamandaré • Estado do Paraná

Tabelionato e Registro Civil das Pessoas Naturais

Gerônimo Jarek
Tabelião

Alexsandra Jarek Boza
Escrevente Juramentada

TABELIONATO JAREK

C.G.C. 75.212.886/0001-36 • Estrada do Cerne, KM 21, nº 46 • C.E.P. 83.510-000 • (041) 677 1181

Livro 00089-E Folha 131/135 Protocolo 0001201 Escrevente 0001

TRASLADO

Escritura Pública de Desapropriação que fazem: SIMÃO PINTO DOS SANTOS E SUA ESPOSA E OUTROS a Favor de MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO na forma abaixo declarada.-

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos seis dias do mês de agosto do ano dois mil e três, (06/08/2003), nesta Cidade de Campo Magro, Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Gerônimo Jarek, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- de um lado, como outorgantes Transmitentes- **SIMÃO PINTO DOS SANTOS** e sua esposa **MARIA UBELINHA BOZA DOS SANTOS**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens antes da lei 6515/77 nos termos do assento de casamento lavrado em 16/08/2001, residentes e domiciliados na localidade de Retiro, nesta cidade, sendo ele aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **370.775-SSP-PR** expedida em 12/08/1975, inscrito no CPF/MF sob nº **016.895.419-20**, e ela aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº **769.229-SSP-PR** expedida em 18/08/1975, inscrita no CPF/MF sob nº **034.897.669-03**, **UBALDINO PINTO DOS SANTOS** e sua esposa **JOVINA ZONATO SANTOS**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados na localidade de Retiro, s/nº., nesta cidade, sendo ele lavrador, portador da Cédula de Identidade nº **613.340-1-PR** expedida em 25/10/1990, inscrito no CPF/MF sob nº **231.282.409-49**, e ela do lar, portadora da Cédula de Identidade nº **6.564.156-9-SSP-PR** expedida em 04/08/1992, inscrita no CPF/MF sob nº **039.887.499-90**, e de outro lado, como Outorgadoo :- **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.607.539/0001-76**, com sede na Estrada do Cerne, Km 19, nº, sede, Campo Magro-PR, neste ato representado por seu **LOUVANIR JOÄOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, empresario, portador da Cédula de Identidade nº **499.675-5-SS-PR** expedida em 24/09/2002, inscrito no CPF/MF sob nº **010.354.369-49**, residente e domiciliado na Estrada do Cerne, km 19, sede, nesta cidade-a presentes reconhecido entre si e como o próprio por mim, Gerônimo Jarek, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- E ai, perante as quais pelos EXPROPRIADOS, me foi dito que dito que são senhores e legítimos do imóvel constante Uma área de terreno rural com a área de 12.100,00 m², doze mil e cem metros quadrados), situado no lugar denominado Retiro, situado neste Município de Campo Magro, Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com as seguintes caracteristicas e confrontações: O ponto de partida, denomina OPP, do presente levantamento topográfico ficvou materializado no terreno por um marco de concreto junto a Estrada CM 160 e a área da Fundepar (E.E.N. Sra. da Conceição); seguindo com distância 5,49 metros, e com rumo de 84°46'20"SW, encontra-se o ponto 01 (P1),deflexionado para a direita, confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 2,20 metros, e com rumo de 88°42'14" NW, encontrando o ponto 02 (P2), deflexionando para a direita confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 5,27 metros, e com rumo de 81°06'24"NW, encontrando o ponto 03 (P3); deflexionando para a direita confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 5,50 metros, e com rumo de 65°30'22"NW, encontra-se o ponto 04 (P4); deflexionando para a esquerda confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 2,62 metros, e com rumo de 66°19'24" NW, encontra-se o ponto 05 (P5), deflexionado para a direita seguindo com distância de 15,75 metros, e com rumo de 52°22'29"NW encontra-se o ponto 06 (P6), deflexionando para a direita confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 5,64 metros, e com rumo de 46°35'33"NW, encontrando o ponto 07 (P7); deflexionando para a direita confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 6.32 metros, e com rumo de 42°22'00"NW,

Continua na Página 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município de Campo Magro • Comarca de Almirante Tamandaré • Estado do Paraná
Tabelionato e Registro Civil das Pessoas Naturais
Geronimo Jarek
Tabelião
Alexsandra Jarek Boza
Escrevente Juramentada
TABELIONATO JAREK
C.G.C. 75.212.886/0001 36 • Estrada do Cerne, KM 21, nº 46 • C.E.P. 83.510 000 • (041) 677 1181
Livro 00039-E Folha 131/135 Protocolo 0001201 Escrevente 0001
TRASLADO

encontrando o ponto 08 (P8);deflexionando para a esquerda confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 12,68 metros, e com rumo de 47°21'03"NW, encontra-se o ponto 09 (P9); deflexionando para a esquerda confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 9,97 metros, e com rumo de 50°46'36"NW, encontra-se o ponto 10 (P10); deflexionando para a esquerda seguindo com distância de 9,96 metros, e com rumo de 52°00'37"NW, encontra-se o ponto 11 (P11); deflexionando para a direita confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 7,12 metros, e com rumo de 50°15'14"NW, encontrando o ponto 12 (P12); deflexionando para a direita confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 6,27 metros, e com rumo de 37°52'13" NW, encontrando o ponto 13 (P13), deflexionando para a direita confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 10,04 metros, e com rumo de 27°08'57"NW, encontra-se o ponto 14 (P14); deflexionando para a esquerda confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 9,51 metros, com rumo de 20°35'59"NW, encontra-se o ponto 15 (P15); deflexionando para a esquerda seguindo com distância de 6,38 metros e com rumo de 21°29'29"NW, encontra-se o ponto 16 (P16); deflexionando para a esquerda, confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 5,87 metros, e com rumo de 25°10'44"NW, encontrando o ponto 17 (P17); deflexionando para a esquerda, confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 9,39 metros e com rumo de 28°05'22"NW, encontrando o ponto 18 (P18), deflexionando para a esquerda confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 3,67 metros e com rumo de 32°03'45"NW, econtra-se o ponto 19 (P19); deflexionando para a direita confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 4,34 metros, e com rumo de 30°25'34"NW, encontra-se o ponto 20 (P20); deflexionando para a esquerda, seguindo com distância de 4,23 metros, e com rumo de 35°26'36"NW, encontra-se o ponto 21 (P21); deflexionando para a esquerda confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 4,49 metros, e com rumo de 36°01'38"NW, encontra-se o ponto 22 (P22), deflexionando para a esquerda confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 6,28 metros, e com rumo de 41°10'41"NW, encontra-se o ponto 23 (P23); deflexionando para a direita confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 6,18 metros, e com rumo de 44°43'29"NW, encontra-se o ponto 24 (P24), deflexionando para a esquerda confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 5,61 metros, e com rumo de 48°27'18"NW, encontra-se o ponto 26 (P26); deflexionando para a esquerda confrontando com a Estrada CM 160, seguindo com distância de 3,52 metros, e com rumo de 49°54'10"NW, encontra-se o ponto 26 (P26); deflexionando para a direita, seguindo com distância de 49,57 metros, e com rumo de 25°31'06"NE, encontra-se o ponto 27 (P27); deflexionando para a direita, seguindo com distância de 19,56 metros e com rumo de 59°18'31"SE, encontra-se oponto 28 (P28); deflexionando para a esquerda, seguindo com distância de 50,55 metros e com rumo de 59°21'40"SE, encontra-se o ponto 29 (P29); deflexionando para a direita, seguindo com distância de 85,66 metros, e com rumo de 49°37'54"SE, encontra-se o ponto 30 (P30); deflexionando para a esquerda, seguindo com distância de 8,69 metros, e com rumo de 54°03'11", encontra-se o ponto 31 (P31), deflexionando para a direita, seguindo com distância de 15,23 metros, e com rumo de 24°09'31"SW, encontra-se o ponto 32 (P32); deflexionando para a esquerda, seguindo com distância de 9,92 metros e com rumo de 26°16'27"SW, encontra-se o ponto 33 (P33); deflexionando para a direita, seguindo com distância de 20,22 metros, e com rumo de 25°31'06"SW, encontra-se o ponto 34 (P34), deflexionando para a esquerda, seguindo com distância de 18,07 metros, e com rumo de 25°39'11"SW, encontra-se o ponto 35 (P35); deflexionando para a edquerda, seguindo com distância de 22,28 metros, e com rumo de 26°13'46"SW, até encontrar o ponto inicial OPP, inicio da descrição, perfazendo a área total de 12.100.00 m², conforme Planta e Memorial Descritivo

752128860001 36

Continua na Página 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Campo Magro • Comarca de Almirante Tamandaré • Estado do Paraná

Tabelionato e Registro Civil das Pessoas Naturais

Geronimo Jurek — Tabelião

Alexsandra Jurek Rosa — Escrevente Juramentada

C.G.C. 75.212.886/0001-36 • Estrada do Cerro, KM 21, nº 46 • C.E.P. 83.510-000 • (041) 677-1181

TABELIONATO JUREK — ALMIRANTE TAMANDARÉ

Livro 003-E | Folha 131/135 | Protocolo 0001201 | Escrevente 0001

TRASLADO

elaborado pelo Engenheiro Civil Moacir Jose da Silva, CREA 8670-D/PR. Área esta a ser desmembrada do imóvel denominado Retiro, situado neste Município de Campo Magro, anteriormente Município de Almirante Tamandaré, Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com a área total de 08 (oito) alqueires, e 28 (vinte e oito litros) a cada um dos casais no imóvel descrito na letra A, conforme escritura da área de 29 alqueires, mais ou menos. Pelas partes me foi dito que as mesmas assumem inteira responsabilidade pelas medidas e confrontações enunciadas no referido imóvel em conformidade com o Provimento 07/96 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná Que de acordo com o Decreto Municipal nº496/2002 de 27 de novembro de 2002, a área do referido imóvel foi declarada de utilidade pública de interesse social, para fins de Desapropriação, que assim sendo a define"O Prefeito Municipal de Campo Magro-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Decreto-Lei Federal nº.3.365 de 21 de junho de 1941, e nos artigos 69, XII, e 89, I , "d", da Lei Orgânica do Município, visando construir Escola Pública Municipal. Decreta: Artigo 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel: 1)- Área de terra medindo 12.100,00 m2. materializado por partir de um marco de concreto junto a Estrada CM 160 e área FUNDEPAR (E.E.N.Senhora da Conceição); seguindo com distância de 5,49 metros e com rumo de 84°46'20"SW, encontra-se o ponto 01 (P1), e demais pontos, estão especificados no Memorial Descritivo de Levantamento Topográfico anexo deste decreto, e acima descrito. 2)- A área a ser desapropriada, está registrado no Registro de Imóveis de Colombo-PR, sob nº.9097, às fls.215, do Livro 3-B, constanto como proprietários, Simão Pinto dos Santos e sua mulher Dª.Umbelinha Bosa dos Santos e Ubaldino Pinto dos Santos e sua mulher Dª.Jovina Zonato dos Santos. Artigo 2º- Opoder Executivo providenciará a efetivação da desapropriação do imóvel acima citado, no prazo e condições estabelecidos em Lei. Artigo 3°)- Este decreto entra em vigor na data de sua públicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Campo Magro,27 de Novembro de 2002 (aa) Louvanir Menegusso-Prefeito Municipal. Que a vista de acordo feito, em que foi fixado e aceito por ambas as partes exclusivamente o valor do imóvel de 12.100,00 m², acima descrito os EXPROPRIADOS vem, por foça desta escritura e nos termos de direito transmiti-lo ao EXPROPRIANTE, Município de Campo Magro-PR, pelo preço de, R$10.000,00 (dez mil reais) pagos neste ato em dinheiro moeda corrente e legal do País, valor do qual, o EXPROPRIANTE, neste ato dá, geral e irrevogável quitação, demitindo-se eles EXPROPRIADOS, pôr si, herdeiros ou sucessores, de todo o dominio e posse, jus, direitos e ações que exerciam sobre o imóvel, que ora se integra ao patrimônio do EXPROPRIANTE, tirando esta de qualquer dúvida futura, a bem desta escritura e da cláusula "CONSTITUTI", obrigando-se ainda, a responder pela evicção legal de direito em todo o tempo em que possa haver dúvida, pôr si seus herdeiros ou sucessores. Pelo EXPROPRIANTE, pôr seu representante acima qualificado foi-me dito, que os EXPROPRIADOS, acordando com o EXPROPRIANTE, quanto ao preço fixado e, ainda, que tendo pago os EXPROPRIADOS a importância de R$10.000,00 (dez mil reais) dá qual lhe dão piena e geral quitação, pôr quanto é feita a aquisição objeto desta escritura, aceitam a presente nos termos em que esta redigida, ficando entretanto estabelecido que este contrato somente se tornará perfeito e acabado quanto feito o registro desta, no competente Cartório de registro de Imóveis, e, ainda que todos os tributos incidentes sobre o imóvel objeto desta, são de exclusiva responsábilidade dão EXPROPRIADOS os quais, ainda assumem a responsabilidade de recadastrar parte do remanescente do imóvel ora expropriado, junto ao órgão competente; Que os EXPROPRIADOS a todo e qualquer direito inerente ao imóvel ora transferido, inclusive o beneficio contido no artigo 1.150 do Código Civil, e

Continua na Página 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Campo Magro • Comarca de Almirante Tamandaré • Estado do Paraná

Tabelionato e Registro Civil das Pessoas Naturais

Gerônimo Jarek
Tabelião

Alexandra Jarek Boza
Escrevente Juramentada

TABELIONATO JAREK

C.G.C. 75.212.886/0001-36 • Estrada do Cerne, KM 21, nº 16 • C.E.P. 83.510-000 • (041) 677-1181

Livro 00039-E Folha 131/135 Protocolo 0001201 Escrevente 0001

TRASLADO

declaram na forma do disposto no Artigo 1º parágrafo 3º do Decreto nº. 93.240 de 09/09/1986, sob pena de responsabilidade civil e penal que não existem ações reais, pessoais reipersecutorias, relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo Os documentos exigidos por lei serão apresentados pôr acasião do Registro da presente escritura, os quais os EXPROPRIADOS obriga-se a apresentá-los, eximindo esta Serventia e Notária pôr qualquer responsabilidade no presente e futuramente . Foi apresentado pelas partes contratantes os seguintes documentos: Certidão Negativa de ônus expedida em data de 04 de agosto de 2003, pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR, Estado do Paraná. Emitida a **DOI- DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA da Secretaria da Receita Federal Nº 050/95 de 30/10/1996. Declara ainda o EXPROPRIANTE, que está isentos da apresentações da CND do INSS pôr não se acharem vinculados ao INSS de acordo com a lei 8.212/91 e Decretos 356/91 e 612/92, pois não comercealizam não vendem a varejo e nem exportam produtos oriundo do imóvel objeto da presente escritura e não tem empregados. Pela EXPROPRIANTE, foi-me declarado que esta isenta dos impostos federais, estaduais e municipais, em virtude de disposições da Lei nº.5.398 de 17 de setembro de 1966 do Decreto Lei nº.2.281 de 05 de junho de 1940 e do Decreto Lei nº. 41.019 de 26 de fevereiro de 1957, bem como não há incidência do ITBI, imposto de Transmissão de Bens imóveis pôr tratar-se de desapropriação pôr utilidade pública. Que os EXPROPRIADOS obrigam-se a liberar a área objeto da presente escritura no ato de sua assinatura, isentando desde já o EXPROPRIANTE de qualquer indenização suplementar, por si e seus herdeiros ou sucessores. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Fica dispensada a presença das testemunhas Instrumentárias conforme faculta o item 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Protocolo nº 153, em data de 06 de agosto de 2003. Emolumentos R$ 226,80 VRC=2.160,00 Eu, (a.), Gerônimo Jarek, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Campo Magro-PR, 06 de agosto de 2003. (aa.) SIMÃO PINTO DOS SANTOS, Outorgante. MARIA UBELINHA BOZA DOS SANTOS, Outorgante. UBALDINO PINTO DOS SANTOS, Outorgante. JOVINA ZONATO SANTOS, Outorgante. MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO, do Outorgado. Gerônimo Jarek, Tabelião Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° da Verdade

Campo Magro (PR), 25 de setembro de 2003

Everaldo Sczanoski
Escrevente

Lei 13.228 de 19/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
No AHP26914